



*Comissão de Finanças e Tributos
para opinar em
26-1-62*

..... A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder no corrente ano, à Sub-DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAIEIRAS, um auxílio na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta - mil cruzeiros).

§ 1º - O referido auxílio será pago em quatro-parcelas, respectivamente, nos meses de Fevereiro, Abril, Julho e Outubro.

§ 2º - A primeira parcela somente será paga , mediante a apresentação de prestação de contas do emprêgo do auxílio recebido no exercício anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial na importância referida no artigo 1º.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1961.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em de Janeiro de 1962.

Alcides Ferracini
ALCIDES FERRACINI

Aprovado em 1ª Discussão

9/2 1962

Aprovado em 2ª

23/2 62

Presidente

PROJETO DE LEI

. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder no corrente ano, à Sub-DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAIEIRAS, um auxílio na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta - mil cruzeiros).

§ 1º - O referido auxílio será pago em quatro-parcelas, respectivamente, nos meses de Fevereiro, Abril, Julho e Outubro.

§ 2º - A primeira parcela somente será paga , mediante a apresentação de prestação de contas do emprêgo do auxílio recebido no exercício anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial na importância referida no artigo 1º.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1961.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em de Janeiro de 1962.


ALCIDES FERRACINI



Comissão de Justiça

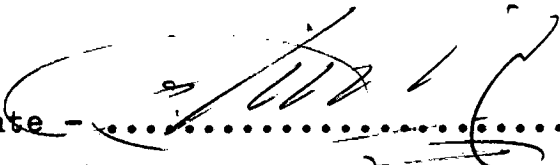
Parecer ao Projeto de Lei nº 128/62.

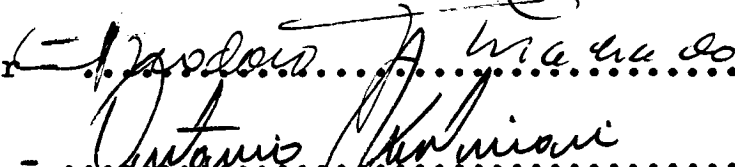
Parecer - Visa o Projeto de Lei nº 128/62, de autoria do nobre vereador Alcides Ferracini, conceder auxílio na importância de Cr\$40.000,00 à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras.

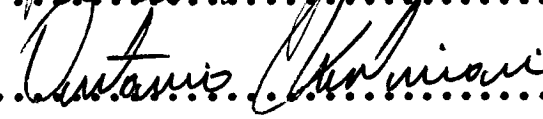
A iniciativa da propositura é extensiva à todos, de modo que, não ferindo direito exclusivo, ela é constitucional.

Assim sendo, optamos pela aprovação.

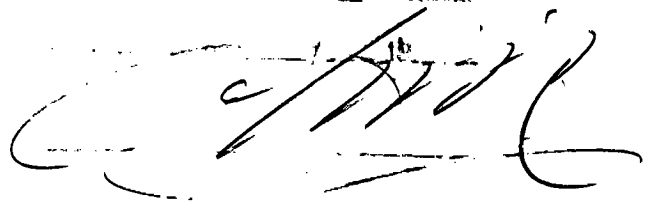
Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1962

Presidente - 

Relator - 

Membro - 

Discussão





Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 128/62.

Parecer - Visa o Projeto de Lei nº 128/62 de autoria do nobre Vereador Alcides Ferracini, conceder auxílio na importância de Cr\$40.000,00 à Sub-delegacia de Polícia de Caieiras.

Os recursos para a cobertura da presente despesa, a figura-nos plenamente hábeis, pois correrá à conta de crédito, no valor acima, e que provêm de saldo financeiro do exercício de 1961, convenientemente apurado.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1962.

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *João P. Ferracini*

Membro - *Alcides Ferracini*

[Assinatura]